

PORTARIA Nº 939/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juizes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Conciliador na Comarca de Juazeiro, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ASSICLÉIA MARQUES PEREIRA	46	16º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 04 de agosto de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

1ª VICE-PRESIDÊNCIA

ATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO nº 23/2026 - VP1 -CG.

O Desembargador JOSEVANDO ANDRADE, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 85, VIII do Regimento Interno,

AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Partes e demais interessados, que, com o intuito de zelar pelo equilíbrio na distribuição, faz publicar o QUANTITATIVO e a CLASSE dos PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NOS SISTEMAS JUDICIAIS SAJ-SG e PJe-2º Grau, no âmbito da Diretoria de Distribuição do 2º Grau (DD2G), por Relator e Órgão Julgador, no período de JULHO/2026;

AVISA, outrossim, que os recursos interpostos diretamente nas Secretarias dos Órgãos Julgadores deste Tribunal não são contabilizados no sistema de distribuição;

AVISA, também, que a Diretoria de Distribuição do 2º Grau (DD2G), cuja gestão é conduzida pela 1º Vice-Presidência, NÃO TEM PERMISSÃO PARA ACESSAR O BANCO DE DADOS DOS SISTEMAS JUDICIAIS;

AVISA, ainda, que os dados publicados no presente aviso são extraídos oficialmente do SISTEMA EXAUDI; e

AVISA, por último, que eventuais dúvidas acerca de distribuição e prevenção devem ser dirimidas pelo 1º Vice-Presidente, nos termos do art. 85, VI do RITJ/BA.

Salvador, 04 de agosto de 2026.

Desembargador JOSEVANDO ANDRADE
1º Vice-Presidente